

 **DELIBERAÇÃO Nº 438, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

***Dispõe sobre a consulta de viabilidade de alvará de funcionamento de empresa especializada em imunização e controle de pragas, na Rua Satyro Loureiro, 408, São Vicente.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 6813/2019**, requerido por **Carlos Osmar dos Santos**, sobre consulta de viabilidade de alvará de funcionamento ***de empresa especializada em imunização e controle de pragas, na Rua Satyro Loureiro, 408, São Vicente***;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU3 – Zona Urbana 3**, e que o uso pretendido se encaixa em **permissíveis**, conforme alínea “b”, do parágrafo 2º do inciso III do Art. 57, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 04 de junho de 2019;

 *DELIBERA:*

*Art. 1º. Permitir a emissão de alvará de funcionamento de empresa especializada em imunização e controle de pragas, na Rua Satyro Loureiro, 408, São Vicente; conforme o* ***protocolo nº* 6813/2019**, requerido por **Carlos Osmar dos Santos***.*

**RODRIGO LAMIM**

**Presidente**